



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

Lei nº. 1.426, de 29 de agosto de 2024.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Bom Samaritano, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Bom Samaritano, inscrita no CNPJ nº 47.518.488/0001-07, com sede na Rua Ceará nº 1, Bairro Jardim Semíramis, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Associação Bom Samaritano tem por finalidade:

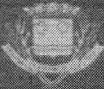
- I. Promover ações de assistência social, educacional e de saúde voltadas para a população em situação de vulnerabilidade social;
- II. Desenvolver projetos e programas de apoio a crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco;
- III. Fomentar atividades de capacitação e qualificação profissional;
- IV. Realizar campanhas e eventos que visem à integração e ao bem-estar da comunidade;
- V. Cooperar com os órgãos públicos e privados em ações que promovam a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º A Associação Bom Samaritano, ao ser declarada de utilidade pública, fará jus aos benefícios e prerrogativas previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 29 de agosto de 2024.


RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal



LEIS

LEI Nº. 1.426, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**Lei nº. 1.426, de 29 de agosto de 2024.**

"Declara de Utilidade Pública a Associação Bom Samaritano, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul."

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Bom Samaritano, inscrita no CNPJ nº 47.518.488/0001-07, com sede na Rua Ceará nº 1, Bairro Jardim Semíramis, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Associação Bom Samaritano tem por finalidade:

- I. Promover ações de assistência social, educacional e de saúde voltadas para a população em situação de vulnerabilidade social;
- II. Desenvolver projetos e programas de apoio a crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco;
- III. Fomentar atividades de capacitação e qualificação profissional;
- IV. Realizar campanhas e eventos que visem à integração e ao bem-estar da comunidade;
- V. Cooperar com os órgãos públicos e privados em ações que promovam a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º A Associação Bom Samaritano, ao ser declarada de utilidade pública, fará jus aos benefícios e prerrogativas previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 29 de agosto de 2024.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal